DocuSign Envelope ID: 26A42B4E-E5BA-4A90-A1C8-BB0D79C8B0DE

Instituto Social Saúde Resgate a Vida

Contrato Gestão Nº 81/2020 - Prefeitura Municipal de Várzea Paulista - CNPJ 07.900.613/0015-20

Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 e Relatório dos Auditores Independentes

Balanços Patrimoniais
Levantados em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 - Em Reais

ATIVO	Nota	2022	2021
CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa - com restrição	3	13.391	438.161
Outros ativos circulantes		5.791	78.389
Estoque - com restrição	4	52.602	155.745
Subvenções a receber	5	6.542.795	3.158.388
Total do ativo circulante		**6.614.579**	**3.830.683**
TOTAL DO ATIVO		**6.614.579**	**3.830.683**

PASSIVO	Nota	2022	2021
CIRCULANTE			
Fornecedores	8	1.226.131	1.438.485
Obrigações sociais e fiscais	9	3.655.628	1.895.258
Provisão de férias e encargos	10	977.533	341.195
Receitas diferidas com estoque	11	52.602	155.745
Transações entre partes relacionadas	6	702.685	-
Total do passivo circulante		**6.614.579**	**3.830.683**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**6.614.579**	**3.830.683**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do Resultado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 - Em Reais

RECEITAS	Nota	2022	2021
Receita de gestão pública	14	17.814.834	18.768.829
Receita s/ aplicações financeiras		13.381	1.361
Repasse destinado à aquisição estoque		(52.602)	(155.746)
Total de receitas		**17.775.613**	**18.614.444**
DESPESAS			
Com pessoal e encargos		(7.332.442)	(7.364.809)
Serviços de terceiros	15	(5.700.458)	(6.142.941)
Medicamentos e materiais		(1.525.865)	(2.428.892)
Administrativas e gerais		(3.166.387)	(2.563.643)
Financeiras		(50.461)	(114.159)
Total das despesas		**(17.775.613)**	**(18.614.444)**
Superávit/ (déficit) do exercício		**-**	**-**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração de Fluxo de Caixa - Método Indireto - para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 - Em Reais

ATIVIDADES DE OPERACIONAIS	2022	2021
Superávit (déficit) do período	-	-
Aumento (diminuição) dos itens que não afetam o caixa:	-	-
Depreciação e amortização	-	-
Ajuste de Exercício Anterior	-	-
Redução (aumento) do ativo		
Estoque	103.143	59.167
Outros ativos	72.598	6.352
Subvenções a Receber	(3.384.407)	7.434.627
Aumento (redução) do passivo		
Fornecedores	(212.354)	1.035.526
Obrigações sociais e fiscais	1.760.370	1.498.826
Provisão de Férias e encargos	636.338	217.208
Receitas Diferidas com Estoque	(103.143)	(59.167)
Partes Relacionadas	702.685	(9.776.377)
Geração (utilização) de caixa das atividades operacionais	**(424.770)**	**416.162**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisições de Ativos imobilizados e intangível	-	-
Geração (utilização de caixa das atividades investimentos	**-**	**-**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Recebimento de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Geração (utilização de caixa das atividades financiamento	**-**	**-**
Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes	**(424.770)**	**416.162**
Caixa e equivalentes no início do período	438.161	21.999
Caixa e equivalentes no fim do período	13.391	438.161
Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes	**(424.770)**	**416.162**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 - Em Reais

1. Contexto Operacional: A Entidade - O **Instituto Social Saúde de Resgate a Vida** é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica constituída juridicamente em 15/01/2006, com o estatuto devidamente registrado no Registro das Pessoas Jurídicas Comarca de Cotia - SP sob o nº 60. 558.Sua administração é dirigida pela Assembleia Geral, Conselho de Administração, Superintendência Geral e Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia de Associados e colaboradores. Dentre seus objetivos, o ISSRV prevê em seu Estatuto Social (Capítulo II, artigo 4º) promover e prestar atividades assistenciais, no âmbito da saúde, de natureza médico-hospitalar, diagnóstica e/ou ambulatorial, a toda população, sem distinção de nacionalidade, cor, sexo ou religião. Promover e incentivar o desenvolvimento, a pesquisa e a capacitação de recursos humanos na área da saúde em diversos níveis. Apoiar a investigação científica na área das ciências da saúde, bem como contribuir para a excelência dos profissionais da referida área. Firmar convênios e ajustes congêneres com outras instituições, de natureza pública ou privada, de ensino, pesquisa ou assistência à saúde, prestar serviços e consultorias. Produzir e disponibilizar material didático, entre outros. **Unidade Gerenciada** - Em 01 de Outubro de 2020 foi celebrado o contrato de gestão nº 081/2020 entre a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista e o Instituto Social Saúde Resgate a Vida, para o qual será constituída uma filial, o presente contrato tem por objetivo a Cogestão da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), do Hospital Municipal Dr. Alcípio Oliveira Junior compreendendo a administração, manutenção e gerenciamento da prestação dos serviços de saúde. O contrato de Gestão possui o prazo de 12 meses de vigência, com valor global estimado de R$ 12.684.319. **1.1 Nome empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada: ISSRV -** Instituto Social Saúde Resgate a Vida, Avenida Eduardo Castro, nº 65, Bairro Vila São José - Várzea Paulista - São Paulo - CEP 13224-270 - CNPJ: 07.900.613/0015-20. **2. Apresentação e Elaboração das Demonstrações Financeiras:** As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira e levam em consideração a Norma Brasileira de Contabilidade - ITG 2002 (R1), especifica para Entidades sem Finalidades de Lucros e a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade para preparação de suas demonstrações financeiras. **a) Moeda funcional e de Apresentação:** As Demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Entidade. **3. Caixa e Equivalente de Caixa - Com Restrição:** Composto das contas correntes bancária e aplicação financeira de liquidez imediata até a data do balanço. As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos, apropriados até a data do balanço, de acordo com o regime de competência.

	2022	2021
Bancos Conta Movimento	13.391	438.161
Total	**13.391**	**438.161**
4. Estoques - Com Restrição:	**2022**	**2021**
Estoques com restrição	52.602	155.745
Total	**52.602**	**155.745**
5. Subvenções a Receber:	**2022**	**2021**
Subvenções a receber	6.542.795	3.158.388
Total	**6.542.795**	**3.158.388**

6. Partes relacionadas: A empresa registrou transações entre partes relacionadas no passivo. Esse ajuste foi constituído para reconhecer a redução de um passivo registrado anteriormente, referente a transações realizada entre matriz e filiais. Essa transação foi ajustada devido a uma mudança na forma como as partes decidiram liquidar o valor da transação. O ajuste para baixa de transações entre partes relacionadas ao passivo não teve impacto material nas finanças financeiras e não afetou o desempenho financeiro ou operacional da empresa. A empresa acredita que a inclusão deste ajuste na contabilidade é necessária para fornecer informações precisas e relevantes aos usuários de suas finanças **7. Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias incorridas até a data do balanço patrimonial. Uma provisão é reconhecida em decorrência a um evento passado que originou um passivo, sendo provável que os recursos econômicos possam ser requeridos para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

8. Fornecedores:	**2022**	**2021**
São Roque Distribuidora de Medicamentos Materiais	345.876	555.465
Medmontenegro Serviços Médicos Ltda	-	132.798
Instituto Social Saúde Resgate a Vida	13.989	88.956
Antonio Aparecido de Oliveira Refeições	-	56.318
White Martins Gases Inds LTDA	36.407	75.587
Fivemed Distribuidora de Medicamentos Ltda	14.741	50.655
JM Serviços de Imagem Eireli	35.377	32.847
MED Service Saúde Ltda	-	28.859
J.V.F. Laboratórios de Analises Clinicas	25.147	27.958
Genesis - Clinica de Assis. Médica	-	21.820
Lav Company	-	-
Alpha Distribuidora de Higienes e descartáveis	6.305	12.931
RSM Serviços de Limpeza e Portaria Eireli	-	-
Clean Medical Man. Assist. Tec, Equip. Med.	15.174	-
Ardimed Distribuidora LTDA	-	-
Infopaper Comercial LTDA	-	4.507
Vera Cruz Hospitalar LTDA	13.761	54.769
Anna Livia Marietti - Serviços Médicos	-	16.893
Aaron Essio Pereira Grandizoli - Me	-	16.500
Ranier Lopez Silva Eireli	21.773	15.485
Armando Guillermo Arrieta	-	12.000
Outros Fornecedores	697.581	234.137
Total	**1.226.131**	**1.438.485**
9. Obrigações Sociais e Fiscais:	**2022**	**2021**
INSS terceiros a recolher	5.355	5.170
IRRF terceiros a recolher	26.558	23.245
PIS/COFINS/CSLL terceiros a recolher	165.162	88.094
ISS terceiros a recolher	-	-
PIS a recolher	8.188	7.568
IRRF s/ folha a recolher	33.444	22.353
Salários a pagar	297.061	266.065
Pensão a pagar	532	231
INSS a recolher	3.079.771	1.447.132
FGTS a recolher	39.557	35.400
Total	**3.655.628**	**1.895.258**
10. Provisões de Férias e Encargos:	**2022**	**2021**
Provisão de Férias	977.533	341.195
Total	**977.533**	**341.195**
11. Receitas Diferidas:	**2022**	**2021**
Receitas Diferidas	52.602	155.745
Total	**52.602**	**155.745**

12. Apuração do Resultado: Em conformidade com o item 12 da Resolução 1.305/10 NBC TG 07 R1, o resultado do exercício é apurado seguindo regime de competência. Ao final do exercício as receitas e despesas são confrontadas de maneira que o resultado apurado seja sempre "zero", a fim de que o resultado não interfira no Patrimônio da Instituição. **13. Origem e Aplicação dos Recursos:** As receitas da entidade, bem como as despesas são apuradas mensalmente ao regime de Competência. As receitas são apuradas através dos comprovantes de recebimento, bem como suas despesas através de Notas Fiscais e recibos, conforme as exigências da Lei. Tanto as receitas como as despesas, para efeito de prestação de contas estão demonstradas através do "Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas Contrato de Gestão - Anexo RP 08".

14. Receita de Gestão Pública:	**2022**	**2021**
Receita de Gestão Pública	17.814.834	18.768.829
Total	**17.814.834**	**18.768.829**
15. Serviços de Terceiros:	**2022**	**2021**
Serviços de Imagem	449.645	455.000
Serviços Médicos	4.523.744	4.862.567
Análises Clínicas	57.143	233.611
Serviços de Limpeza	-	102.223
Laboratório	273.778	174.681
Serviços de Software de Gestão	67.101	84.118
Dedetização	20.462	6.000
Serviços de Terceiros	308.585	224.741
Total	**5.700.458**	**6.142.941**

Ricardo Emiliano Rodrigues Sanches
Presidente
CPF: 052.223.806-88

Vanessa da Silva Laurindo Mota
Contadora
CT CRC: 1SP238505/O-0

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos administradores do **INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE A VIDA - Contrato Gestão Nº 81/2020 - Prefeitura Municipal de Várzea Paulista - CNPJ 07.900.613/0015-20** - Várzea Paulista - SP. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras do **INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE A VIDA Contrato Gestão Nº 81/2020 - Prefeitura Municipal de Várzea Paulista CNPJ 07.900.613/0015-20**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE A VIDA Contrato Gestão Nº 81/2020 - Prefeitura Municipal de Várzea Paulista CNPJ 07.900.613/0015-20** em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase:** Conforme nota explicativa nº 01, em 01 de outubro de 2020 foi celebrado o contrato de gestão nº 081/2020 entre a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista e o Instituto Social Saúde Resgate a Vida, para o qual será constituída uma filial, o presente contrato tem por objetivo a Cogestão da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), do Hospital Municipal Dr. Alcípio Oliveira Junior compreendendo a administração, manutenção e gerenciamento da prestação dos serviços de saúde. O contrato de Gestão possui o prazo de 12 meses de vigência, com valor global estimado de R$ 12.684.319. **esponsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras**: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 17 de maio de 2023.

SGS

SGS Auditores Associados S/S Ltda
CRC 2SP 024.456/O-4

Presley José Godoy
Contador
CRC 1 SP 185.052/O-5

Best Center SLB Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ 41.502.197/0001-44 - NIRE 35300566335

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Aos 31/03/2023, às 11h, na sede social, com a presença da única acionista.**Mesa:** Presidente: **Felipe de Faria Góes**. Secretário: **Gustavo Machado Mascarenhas. Deliberações Unânimes:** Aprovar a redução do capital social da Cia. no valor de R$2.300.000,00, passando o capital social de R$ 9.803.015,00 para R$ 7.503.015,00, representado por 7.503.015 ações ordinárias. Em decorrência das deliberações referidas no item 4.1 acima, aprovar, sem ressalvas, a alteração do Artigo Quinto do Estatuto Social da Cia., que passará a vigorar com a seguinte nova redação: **"Artigo 5º -** O capital social é de R$ 7.503.015,00, representado por 7.503.015 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." Diante das alterações acima, fica aprovada a consolidação do Estatuto Social da Cia., nos termos do Anexo I à presente ata. Nada mais. São Paulo, 31/03/2023. **Felipe de Faria Góes -** Presidente; **Gustavo Machado Mascarenhas -** Secretário. **Best Center Empreendimentos e Participações S.A. -** *p. Felipe de Faria Góes e Carlos Mauro Galli Montenegro.* **Anexo I - Estatuto Social: Best Center SLB Empreendimentos e Participações S.A. -** CNPJ 41.502.197/0001-44 - NIRE 35300566335. **Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º -** A **Best Center SLB Empreendimentos e Participações S.A.** é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º -** A Cia. tem sede e foro na Cidade de SP/SP, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 12º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-904, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria. **Artigo 3º -** A Cia. tem por objeto social: (i) a administração de empreendimentos imobiliários próprios ou de terceiros, inclusive *"shopping centers";* (ii) a compra e venda de imóveis prontos ou a construir, residenciais, comerciais, terrenos ou frações ideais; (iii) a locação de bens imóveis; (iv) a exploração de estacionamento rotativo; (v) a exercício de outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social; (vi) participação em fundos de investimento imobiliário; (vii) a participação no capital de outras sociedades, como sócia, quotista ou acionista *("holding")*. **Artigo 4º -** A Cia. terá prazo indeterminado de duração. **Capítulo II - Do Capital: Artigo 5º -** O capital social é de R$ 7.503.015,00, representado por 7.503.015 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **§ 1º -** Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. **§ 2º** - As ações preferenciais da Cia., quando emitidas, (i) não terão direito a voto, (ii) não receberão dividendo fixo ou mínimo, devendo participar das distribuições de dividendos em igualdade de condições com as ações ordinárias e (iii) terão prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Cia.. **§ 3º** - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. **§ 4º -** Mediante aprovação de acionistas representando a maioria de ações ordinárias, a Cia. poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo III - Da Assembleia Geral: Artigo 6º -** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§ 1º -** A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. **§ 2º -** As deliberações das AGO/E, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto dos acionistas titulares de ações ordinárias, não computando os votos em branco. **§ 3º -** A ata poderá ser lavrada na forma de sumário dos fatos, com referência e eventuais dissidências e protestos. **§ 4º -** Salvo deliberações em contrário, as atas serão lavradas com omissão das assinaturas dos acionistas. **Capítulo IV - Da Administração: Artigo 7º -** A administração da Cia. será exercida por uma Diretoria, composta por no mínimo 02 e no máximo 10 membros, todos com a designação de Diretores, podendo ser acionista ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 02 anos, sendo permitida a reeleição. **§ 1º -** Os diretores ficam dispensados de prestar caução e sua remuneração será fixada por Assembleia Geral. **§ 2º -** A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio. **Artigo 8º -** No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral. **Artigo 9º -** A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Cia. e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. **Artigo 10º -** A representação da Cia. em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no Artigo Nono será realizada através (i) de 2 membros da Diretoria; ou (ii) de 1 diretor e 1 procurador; ou de 2 procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. **§ 1º -** A Cia. poderá ser representada por procuradores, que serão constituídos por procuração com poderes específicos, mediante instrumento de mandato outorgado na seguinte forma: **(i)** 02 Diretores em conjunto; **(ii)** 01 Diretor em conjunto com 01 procurador, com poderes para outorgar procurações; e **(iii)** 02 procuradores, em conjunto, com poderes para outorgar procurações. **§ 2º -** Os mandatos outorgados pela Cia. deverão indicar os poderes do mandatário e o prazo de duração do mandato, que não poderá ser superior a 1 ano, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais. **§ 3º -** Dependerão da aprovação de acionistas representando a maioria dos titulares de ações ordinárias, a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros. **§ 4º -** A Cia. poderá ser representada isoladamente por qualquer um dos diretores, sem as formalidades previstas neste artigo, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal. **Artigo 11º -** Compete à Diretoria superintender o andamento dos negócios da Cia., praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento. **Capítulo V - Conselho Fiscal: Artigo 12º -** A Cia. terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. **Parágrafo Único -** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 ano, sendo permitida a reeleição. **Capítulo VI - Conselho Consultivo: Artigo 13º -** A Cia. poderá eleger um Conselho Consultivo, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de no mínimo 1 membro, e no máximo 05 membros efetivos, acionistas ou não. **Artigo 14º** - O Conselho Consultivo funcionará como órgão de consulta, restringindo-se à análise e elaboração de recomendações de negócios e diretrizes, não sendo deliberativo, sem poderes e deveres de administração, inclusive sem poder de voto ou de veto de atos relacionados à administração da Cia.. **Artigo 15º** - As reuniões e formulação de pareceres pelo Conselho Consultivo, serão realizadas na sede da Cia., formalizadas por escrito, e direcionados à Diretoria da Cia., ou, oralmente, quando em participações de reuniões. **Artigo 16º -** A Diretoria da Cia. poderá acatar ou não os pareceres do Conselho Consultivo, não sendo necessária qualquer anuência do Conselho Consultivo, quando da tomada de decisões pela Diretoria, restando, portanto, inalterada a forma de administração da Cia. quanto ao disposto nos Capítulos III e IV. **Artigo 17º -** Os membros do Conselho Consultivo serão eleitos pela unanimidade dos diretores, reunidos em reunião da Diretoria, e seu cargos não terão necessariamente prazo determinado de vigência, podendo, porém, ser destituídos de seus cargos, a qualquer tempo, por decisão da própria Diretoria. **Artigo 18º -** Os membros do Conselho Consultivo poderão ser remunerados pela Cia., por meio de pagamento de honorários, conforme deliberação da Diretoria. **Capítulo VII - Disposições Gerais: Artigo 19º -** O exercício social da Cia. coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Cia. preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. **Artigo 20º -** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. **Artigo 21º -** Mediante decisão de acionistas representando a maioria do dos titulares de ações ordinárias, a Cia. poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores. **Artigo 22º -** A Cia. distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável. **Artigo 23º -** A Cia. entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do dos titulares de ações ordinárias, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. **Artigo 24º -** Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Cia., baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo. **Felipe de Faria Góes -** Presidente; **Gustavo Machado Mascarenhas -** Secretário. **Best Center Empreendimentos e Participações S.A. -** *p. Felipe de Faria Góes e Carlos Mauro Galli Montenegro.*

Sindicato dos Médicos de São Paulo - SIMESP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados, na forma dos artigos 58 e 64 do Estatuto Social, todos os associados em dia com suas obrigações sociais, para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, que será instalada no próximo dia **13 de junho de 2023, às 20h00, ou às 20h30**, em segunda convocação com qualquer número de presentes, no auditório da sede do SIMESP, situado à Rua Maria Paula nº 78, 1º andar, para cumprir a seguinte ordem do dia: 1) Apresentação do balanço financeiro de 2022; 2) Apresentação da prestação das contas da Diretoria relativas ao exercício de 2022; 3) discussão e deliberação quanto ao parecer do Conselho Fiscal sobre o balanço financeiro bem como quanto às contas apresentadas pela Secretaria de Finanças para o exercício de 2022.

São Paulo, 9 de junho de 2023. **Victor Vilela Dourado** - Presidente

Sindicato dos Médicos de São Paulo - SIMESP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados, na forma do artigo 64, §3º, do Estatuto Social, todos os associados, para se reunirem presencialmente, com direito a voz e voto, em Assembleia Geral Extraordinária, que será instalada dia **13 de junho de 2023, às 19h00**, em convocação única, com qualquer número de presentes, no auditório da sede do SIMESP, situado à **Rua Maria Paula nº 78, 1º andar**, para cumprir a seguinte ordem do dia: 1) Eleição de delegados e suplentes para a Central Única dos Trabalhadores (CUT).

São Paulo, 9 de junho de 2023. **Victor Vilela Dourado** - Presidente

Sindicato dos Médicos de São Paulo - SIMESP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL - #retroativojá

Ficam convocados, na forma do artigo 64, § 3º, do Estatuto Social, todos os médicos associados e não associados, que mantém vínculo de emprego com **Hospitais Filantrópicos e Santa Casas de Misericórdia no Estado de São Paulo e Organizações Sociais**, para se reunirem, com direito a voz e voto, em Assembleia Geral Extraordinária, que será instalada no próximo dia **14 de junho de 2023, às 20h00**, em convocação única. Em razão de alcançar o maior número de participantes, a Assembleia será realizada virtualmente através do link: https://forms.gle/nwmP9mhYeE1mmJDKA e terá a seguinte ordem do dia: 1) atualizações da resposta do patronal e indicativo de mobilização e paralisação.

São Paulo, 9 de junho de 2023. **Victor Vilela Dourado** - Presidente

TV Minuto S.A.

CNPJ 14.369.047/0001-31 - NIRE 35.3.0041299-1

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 03 de Abril de 2023

1. Data, Horário e Local: No dia 03 de abril de 2023, às 10:00 horas, na sede social da **TV Minuto S.A.** na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.300, 7º andar, Parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132 ("Companhia"). **2. Presença:** A única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital total e votante da Companhia. **3. Convocação:** Dispensada a convocação em razão da presença da única acionista da Companhia, nos termos do Art. 124, §4º, da Lei 6.404/76. **4. Mesa:** Presidente: Ricardo de Almeida Winandy. Secretária: Flavia Bassi Higuera Romero. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a alteração do endereço da sede da Companhia; e (ii) a alteração de endereço da filial inscrita no CNPJ nº 14.369.047/0002-12. **6. Deliberações:** Instalada a assembleia, a única acionista aprovou, por unanimidade e sem ressalvas, as seguintes deliberações: i. A alteração do endereço da sede da sociedade de Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.300, 7º andar, Parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132 para Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 9º andar, sala 4, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP nº 04542-000. ii. A alteração o endereço da filial da Companhia inscrita no CNPJ nº 14.369.047/0002-12, de Rua Emilio Goeldi, 625, Lapa de Baixo, CEP nº 05065-110 para Rua Bartolomeu Paes, nº 136, parte, Vila Anastácio, São Paulo - SP, CEP nº 05092-903. iii. Autorização para que a administração da Companhia tome todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações tomadas, conforme acima indicado. **7. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião na forma de sumário, que foi lida e aprovada pela unanimidade dos presentes. Mesa: Presidente: Ricardo de Almeida Winandy. Secretária: Flavia Bassi Higuera Romero. *A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.* São Paulo, 03 de abril de 2023. Mesa: Ricardo de Almeida Winandy - Presidente; Flavia Bassi Higuera Romero - Secretária. **JUCESP** nº 174.412/23-0 em 09/05/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.393.880, em 27 de abril de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **WILLIAM SARAN DOS SANTOS,** brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.555.549-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 153.225.978-67, casado com **JANEIDE CRISTINA DE AZEVEDO DOS SANTOS,** brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.816.882-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 322.563.218-00, residentes e domiciliados nesta Capital; os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1986, adquirida através de Instrumentos Particulares datados de 03 de dezembro de 2018, 21 de dezembro de 2017, 10 de agosto de 2017, 16 de junho de 2010; e 12 de abril de 1986, sendo o último celebrado entre OTAVIO JOSE BARRA DA SILVA, casado com MARINA CORREIA DA SILVA e os genitores do primeiro requerente; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente a CASA com área construída de 299,53m², situada na Rua Castellammare, nº 78, e seu terreno com a área de superfície de 293,75m², correspondente ao lote nº 20 da quadra 21 e parte do lote 21 da referida quadra, do loteamento denominado Chácara Santa Maria, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelos contribuintes nºs 181.088.0030-6 (área maior) e 181.088.0031-4; imóvel esse que se acha registrado em área maior, conforme as averbações nºs 115, 119, 194, 1.343, 2.290 2.364 feitas a margem da inscrição de loteamento nº 88, implantado na gleba oriunda da transcrição nº 88.212 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos ALFREDO MATIAS ou seus espólio; CESÁRIO MATHIAS, MARIA APPARECIDA VERGUEIRO MATHIAS; RENATO MARQUES SILVEIRA, JORGE MATHIAS, DELMINDA DE MELLO MATHIAS, ÚLTIMO SIMONI; ANA LUIZA SIGOLO SIMONI; SARA MATHIAS MAZZUCHELLI, ALBERTO MAZZUCHELLI, ALESSANDRO PIOVESAN, GIACOMO VOLPI, OTAVIO JOSE BARRA DA SILVA, MARINA CORREIA DA SILVA, LOURIVAL MAIA DIAS, CLARICE SARAN, ANDERSON SARAN MAIA DIAS, GISLAINE SARAN MAIA DIAS, GISELLE SARAN MAIA DIAS, EDUARDO DOS SANTOS, EDSON DE OLIVEIRA CRUZ, LEONIDAS MARTINS e CAROLINA ALOISE CANDIDO oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, em 06 de junho de 2023. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.406.596, em 25 de abril de 2022, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – 1.238, 1.243 e 1.207, ambos do Código Civil, e Art. 216-A da Lei Federal 6.015/73), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **PAULO CESAR LOPES**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.979.589-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 873.629.708-97,; **ALFREDO ASSUMPÇÃO NETO CABRAL**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n°13.321.203-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 073.611.008-99, casado com **APARECIDA MARIA DA SILVA CABRAL**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n°19.462.250-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 104.091.888-32, residentes e domiciliados nesta Capital, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini,* somada à de seus antecessores, desde 1985, adquirida através de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel e outras avenças, datado de 20 de agosto de 2021; posse essa que se refere aos IMÓVEIS: **A)** correspondente ao PRÉDIO com área construída de 116,50m², situado Rua Doutor Renato Bueno Neto, n° 274, antiga Rua A, e seu terreno com a área de superfície de 133,70m², correspondente a parte do lote 32 da quadra 5, do loteamento denominado "Jardim Catanduva", no 29º Subdistrito – Santo Amaro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 168.136.0048-5; **B)** correspondente ao PRÉDIO com área construída de 119,46m², situado Rua Doutor Renato Bueno Neto, n° 280, antiga Rua A, e seu terreno com a área de superfície de 133,70m², correspondente a parte do lote 32 da quadra 5, do loteamento denominado "Jardim Catanduva", no 29º Subdistrito – Santo Amaro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 168.136.0047-7, imóveis esses que se acham registrados em área maior conforme a matrícula nº 19.573, sob a titularidade dominial de FRANCISCO AGUDO ROMÃO. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, FRANCISCO AGUDO ROMÃO, ITAMAR ZANINI, TEREZA DE JESUS ZANINI, JOAQUIM DE ALMEIDA PENTEADO JUNIOR, DAISY WERNECK ALMEIDA PENTEADO, RAFAEL CERQUEIRA LIMA, JOSE ROBERTO DE CAIRES PEREIRA, ROBERTO UEMA; e MARIA APARECIDA MOREIRA UEMA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 06 de junho de 2023. O Oficial.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede na(o), Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 Brasília/DF, **INTIMA** a devedora fiduciante: **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA,** brasileira, maior, relações públicas, solteira, RG N° 27.687.786-X-SSP/SP, CPF/MF Nº 275.186.168-74, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$49.331,47,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **281.715** deste Oficio, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 12 de junho de 2023. (Protocolo 731.360)

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 1032715-56.2021.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Lincoln Antônio Andrade de Moura, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a YAN NEVES DA SILVA, CPF 470.416.118-84, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária por parte de BANCO ITAUCARD S.A, relativa ao veículo Citroën / C-3 (FL) Tendance 1.58, ano 2014, preto, placa FTR2D28, chassi 935SLYFYYB504451, apreendido em 28.09.2021, haja vista o inadimplemento da cédula de crédito nº 30410-77524148. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para que, no prazo de 05 dias, pague a integralidade da dívida pendente, podendo, no prazo de 15 dias, oferecer resposta, ambos a fluir após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 26 de maio de 2023.

VENDA JUDICIAL

Vara do Trabalho de Olímpia – SP.

Recebimento de Propostas: de 05/07/2023 a 11/07/2023, até às 11h00min.

- Gleba de terras, Gl. Y6A, Q. 149, R. Manoel Rodrigues dos Santos, nº 222, Jd. V. Alegre, Paulínia – SP. Área t.: 4.924,14m2. M. 4.007 do 4º RGI de Campinas – SP. Há hipotecas. Proc. 0010898-15.2014.5.15.0107. Aval.: R$5.500.000,00. V.M.: R$3.300.000,00.

- As propostas serão recebidas no período de **05/07/2023 às 11h00min a 11/07/2023 às 11h00min**, horário de Brasília, através da plataforma **www.galeriapereira.com** (sem ".br"), mediante "cadastro prévio" e "habilitação".

Vara do Trabalho de Pirassununga – SP.

Recebimento de Propostas: de 27/06/2023 a 10/07/2023, até às 11h00min.

- Nua propriedade de casa, R. Visconde de Inhaúma, nº 875, Ribeirão Preto – SP. Área t.: aprox. 535,05m. M. 51.207 do 1º RGI de Ribeirão Preto – SP. Há usufruto vitalício. Proc. 0010396-71.2023.5.15.0136. Aval.: R$884.000,00. V.M.: R$442.000,00.

- As propostas serão recebidas no período de **27/06/2023 às 11h00min a 10/07/2023 às 11h00min**, horário de Brasília, através da plataforma **www.galeriapereira.com** (sem ".br"), mediante "cadastro prévio" e "habilitação".

- Pagamento Facilitado: 30% de sinal e saldo em até 06 (seis) vezes.

Não haverá encerramento presencial.

- A alienação será formalizada por termo nos autos da execução. A comissão devida (5% do valor da venda) fica a cargo do proponente.
- Responsável: Adílio Gregório Pereira. Profissional Liberal. CRECI: 65.564-F/19.922-J
- Mais informações e edital completo em: www.galeriapereira.com / 19-9-9631-1050 (claro), e-mail: contato@galeriapereira.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1025494- 79.2016.8.26.0100 (usuc. 287) A Dra. Juliana Forster Fulfaro, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **José da Silva, Rita Menezes da Silva, Comércio e Indústria Norbo S/A, Salomé Maria da Silva, Joaquim Maia da Silva, Edeilson Ramos dos Santos e Banco Promotor Del Comércio Latino S/A**, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que **Ednea Rita Queiroz Fernandes e Geraldo Fernandes da Cruz** ajuizou(ram) **ação de USUCAPIÃO**, visando a declaração do domínio do imóvel localizado na Rua Ushikichi Kamiya, n.º 906, Jardim Fontalis, São Paulo-SP, com área de 199,97 m², não há cadastro de contribuinte, conforme laudo pericial, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

2ª Vara Cível do Foro Regional do Ipiranga/SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002310-05.2018.8.26.0010. A MM. Juiza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dra. LIGIA MARIA TEGAO NAVE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **DOUGLAS BELARMINO DO NASCIMENTO**, Brasileiro, Casado, Empresário, CPF 217.442.608-00, com endereço à Rua Brasilio Machado, 472, Bloco G, Ap. 81, Vila Principe de Gales, CEP 09060-700, Santo André - SP, **JULIANA APARECIDA NOVELLI BANDEIRA**, Brasileira, Casada, Empresária, CPF 314.552.828-98, com endereço à Rua Brasilio Machado, 472, Bloco G, Ap. 81, Vila Principe de Gales, CEP 09060-700, Santo André - SP e **G4P EDITORA LTDA - EPP**, CNPJ 25.425.908/0001-78, com endereço à Rua Brasilio Machado, 472, Bloco G, Ap. 81, Vila Principe de Gales, CEP 09060- 700, Santo André - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, findo o prazo do presente edital (que começará a fluir após a primeira publicação), **em 03 dias pague o débito no valor de R$ 34.028,94**, sob pena de serem penhorados livremente tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, podendo o executado **apresentar defesa, sob a forma de embargos, no prazo de 15 dias**, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo apresentados embargos, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de abril de 2023.

Processo Digital nº: 1075098-96.2022.8.26.0100 **Classe: Assunto:** Monitória - Contratos Bancários **Requerente:** Banco Bradesco S/A **Requerido:** Belo Prato Restaurante Ltda. **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1075098-96.2022.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Jomar Juarez Amorim, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **Belo Prato Restaurante Ltda**. CNPJ 19889001000167, que lhe foi proposta uma **ação de Monitória** por parte de **Banco Bradesco S/A**, objetivando receber a quantia de R$ 103.159,80. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia supra, devidamente corrigida e acrescida de honorários advocatícios de 5%, o que o(a) tornará isento(a) das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de se constituir título executivo judicial (artigos 701/702 do CPC), presumindo-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de maio de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1128571-75.2014.8.26.0100 (Usuc. 1624) A Dra. Renata Pinto Lima Zanetta, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **Olivia de Souza, Yeh Yueh Kuan** e s/m. **Sun Ken Lei, João Gomes da Silva** e s/m. **Rosa Maria Sousa da Silva, Arnaldo Pereira da Silva** e s/m. **Neusa Pereira da Silva, José Pereira da Silva Júnior** e s/m. **Josenympha Muniz Pereira, Renato de Toledo e Silva Filho e Miguel Viesti**, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que **Solange Alzira Samico, Sonia Sueli Leão Samico e Waltair Sebastião Samico Filho** ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel localizado na Rua Teodureto Souto, nº 717, Cambuci, São Paulo - SP, com a área de 150,00 m², contribuinte nº 034.035.0006-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002290-06.2017.8.26.0606 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr. PAULO EDUARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a herdeira Emiliana Gomes da Silva, CPF 263.119.738-04, que Rodnei Gomes ajuizou Ação de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de Rufino Gomes (CPF 639.149.218-20) em 03.02.15, sendo nomeado inventariante, comprometendo-se a cumprir com sua obrigação, trazendo aos autos toda documentação pertinente a si, aos herdeiros e aos bens a inventariar, firmando primeiras e últimas declarações. Estando a herdeira em lugar ignorado, expede-se o edital, para que no prazo de 15 dias úteis, a fluir dos 20 dias supra, em querendo, apresente manifestação sobre as primeiras declarações, podendo arguir erros e omissões, contestar contra a nomeação da inventariante e a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro, tudo nos termos do artigo 627 do CPC. Não sendo contestada a ação, a ré será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 29 de maio de 2023. K-08e10/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006830-36.2023.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDA YAMAKADO NARA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 0006830-36.2023.8.26.0564, que nesse juízo corre seus trâmites, incidente de Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel, em que figura como exequente o Sr. RAFAEL LOURENÇO DE CAMARGO e como executada a Sra. LUCIANA SILVA CARLOS GOMES PROSDOCIMI PINHEIRO, CPF nº 149.272.078-03, foi proferido despacho com o seguinte teor: "Intime(m)-se, por edital, o(s) devedor(es), Luciana Silva Carlos Gomes Prosdocimi Pinheiro, para que efetue(m) o pagamento do montante da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena do acréscimo de multa de 10% e honorários advocatícios de 10% (art. 523, CPC). Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, poderá(ão) o(s)devedor(es), independente de penhora e intimação, oferecer, nos próprios autos, impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias(art. 525, CPC).Anoto que a decisão judicial transitada em julgado poderá ser levada a protesto, depois de transcorrido o prazo para pagamento voluntário (art. 523, § 1º, CPC), incumbindo ao exequente apresentar ao Cartório Extrajudicial certidão de teor da decisão (art. 517, CPC), que servirá também para fins do disposto no art. 782, § 3º, CPC (inclusão do nome do devedor no cadastro de inadimplentes)". Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 30 de maio de 2023 K-08e10/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012395-53.2019.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Domicio Whately Pacheco e Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o réu, ALUIZIO CASSIMIRO ALVES BRASILEIRO, brasileiro, portador da cédula RG nº 233.+747.552- SSP/ SP e inscrita pelo CPF/MF nº 095.298.908-50, que perante este Juízo e respectivo Cartório do 7ª Ofício Cível processam-se os termos de uma AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C PERDAS E DANOS, alegando em síntese, a requerente através do compromisso de compra e venda firmado entre as partes, a requerida tornaram-se compromissários compradores de um lote de terreno, situado no local denominado PARQUE CONTINENTAL, LOTE 13A DA QUADRA 127 COMARCA DE GUARULHOS, que, entretanto, a requerida não honrou o pacto firmado, eis que atrasou no pagamento das prestações no período de 16/08/2000 (a partir da 70º parcela) até a presente data. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente edital, por meio do qual fica a mesma devidamente citada para os termos da ação, bem como advertida de que terá o prazo de 15 dias, para contestar o pedido, sob pena de não o fazendo, seja nomeado curador especial, conforme art. 257, inciso IV do Código de Processo Civil contados do esgotamento do prazo de 20 dias do presente edital. O presente será publicado e afixado na forma da lei. Cumpra-se, na forma e sob as pena. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 06 de março de 2023. K-08e10/06

DocuSigned by:
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 09/06/2023 21:21:05 BRT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site *https://flip.gazetasp.com.br*